

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: CRIA 02 (DOIS) CARGOS EFETIVOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso das competências que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal de São Caetano/PE, 02 (dois) cargos de Procurador do Município, vinculados ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~
PREFEITO



ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

Nomenclatura do Cargo: Procurador do Município

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimento: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Escolaridade: Nível Superior em Direito, com inscrição ativa na OAB

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições do Cargo:

- Atuar nos processos judiciais e administrativos em que o Município for parte, autor, réu ou terceiro interessado;
- Recomendar medidas relativas a leis, decretos e regulamentos, especialmente nas áreas fiscal e tributária, visando à racionalização das práticas administrativas;
- Emitir parecer jurídico em requerimentos administrativos interpostos por servidores públicos municipais;
- Prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos atos administrativos municipais;
- Prestar assessoria jurídica ao Prefeito, incluindo elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos normativos;
- Acompanhar a tramitação de projetos de lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- Redigir comunicações oficiais e manifestações jurídicas do Chefe do Poder Executivo;
- Acompanhar a tramitação de requerimentos, moções e indicações do Poder Legislativo perante o Poder Executivo;
- Prestar orientação jurídica aos órgãos da administração municipal em atos que exijam manifestação especializada;
- Firmar, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, leis, decretos e portarias, quando necessário;



Praça Josué Gomes, s/n. Centro, São Caetano-PE

CNPJ: 10.091.585/0001-56
(81) 3736-1156 / (81) 3736-1149

www.saocaetano.pe.gov.br
@prefeituradesaocaetano-pe

- Responder notificações, recomendações e requisições emitidas pelo Ministério Público Estadual e Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e demais órgãos públicos;
- Integrar o sistema de administração tributária municipal, promovendo a cobrança da dívida ativa, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Exercer o controle da tramitação de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPVs), na forma da legislação constitucional pertinente;
- Exercer o controle de legalidade e constitucionalidade da legislação municipal;
- Representar o Município de São Caetano em atos, audiências e diligências perante órgãos de controle externo e repartições públicas federais, estaduais e municipais.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Procurador-Geral do Município, no âmbito de suas competências.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que dispõe o Projeto de Lei Complementar nº. 012/2025.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO EM REAIS (R\$)

| 2025 | 2026 | 2027 |
|-----------|-----------|-----------|
| 85.120,00 | 85.120,00 | 85.120,00 |

Cumpra-se observar que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2025, do Poder Executivo Municipal ficou em **40,68%** da Receita Corrente Líquida – RCL com Despesa Total de Pessoal.

| | |
|-----------------------------|----------------|
| RCL 2º QUADRIMESTRE DE 2025 | 147.457.115,40 |
| IMPACTO DO AUMENTO | 85.120,00 |
| PERCENTUAL | 0,06% |

São Caetano, em 02 de dezembro de 2025.

IVALDECI HIPOLITO
DE MEDEIROS
FILHO:42747635449

Assinado de forma
digital por IVALDECI
HIPOLITO DE MEDEIROS
FILHO:42747635449
Dados: 2025.12.03
09:57:43 -03'00'

ASSESSORIA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Com os devidos cumprimentos, submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que cria 02 (dois) cargos efetivos de Procurador do Município de São Caetano/PE e dá outras providências.

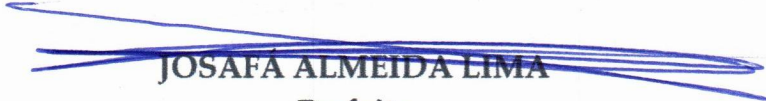
A medida visa reforçar a capacidade institucional da Procuradoria Jurídica Municipal, garantindo maior eficiência na defesa judicial e administrativa do Município, na consultoria jurídica interna, no controle de legalidade dos atos administrativos e na atuação estratégica junto aos órgãos de controle, além de atender às crescentes demandas jurídicas da Administração Pública.

Cumprindo a exigência legal dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a memória de cálculo.

Na certeza da compreensão e apoio desta respeitável Casa Legislativa, renovo votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.


JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Ofício nº 204/2025.

São Caetano, 8 de dezembro de 2025.

EXMO.SR. ABRAÃO CAETANO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
SÃO CAETANO -PE

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025.

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para apreciação e votação, o **Projeto de Lei Complementar nº 012/2025**, o qual refere-se a criação de 02 (dois) Cargos Efetivos de Procurador do Município de São Caetano/PE e dá outras providências.

Solicitamos que referido Projeto de Lei Complementar seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSAFÁ ALMEIDA Assinado de forma digital
LIMA:81111657491 por JOSAFÁ ALMEIDA
LIMA:81111657491

Josafá Almeida Lima
Prefeito